

- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                         | Resultado   | UOE    | Observações |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Edinilde Té                           | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Maksym Medvediev                      | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Hugo Rafael das Neves Eliseu          | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Vinício Gabriel Veiga Lopes           | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Inês Lopes Sousa                      | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Mihai Ijuchin                         | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Lara Beatriz Sousa Oliveira           | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Patrícia Isabel Lucena Teixeira       | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Diogo Jorge da Silva Miranda          | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Eduardo Daniel da Silva Miranda       | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Matilde Gonçalves Campos              | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Liliana Micaela Leça Aguiar           | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Antonio Pedro Pires Santos            | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Sofia Margarida Vieira Santos         | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Daniela Venegas Garces                | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Gabriel Martins Franzin               | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Diana Sofia Abreu de Castro Fernandes | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Sofia Manuela Santos Oliveira         | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                         | Resultado   | UOE    | Observações |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Carolina Filipa Oliveira Nunes        | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Diogo José Mata Duarte                | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Ricardo Miguel Barradas Patacho       | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Elsa Cristiana Domingos Oliveira      | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Sofia Maria Morais Gonçalves          | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Pedro Maria de Sá Gomes               | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Bernardo Henrique Castro Mendonça     | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Carmen Bianca Mitroi Balaniscu        | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Érica Cristina Lopes Pina             | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Ana Rita da Silva Lima                | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Pedro Nuno Eloi Marques               | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Sofia Nicole da Silva                 | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Adriana Raquel Paulos Rodrigues       | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Beatriz Machado Quitério              | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Vasco Santos Pinto de Almeida Eusébio | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Filipe Barroca Monteiro Duarte Santos | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Raquel Trindade Inácio                | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Joana Filipa Rodrigues Esteves        | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                       | Resultado   | UOE    | Observações |
|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Joana Raquel de Almeida Ribeiro     | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Inês da Silva Oliveira              | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Inês Filipa Santos Espanhol         | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Lucia Pereira dos Santos Salgueiro  | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Catarina da Silva Melo              | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Carla Patrícia Fernandes Moreira    | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Sofia Querido Amaro                 | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Juliana Braz Araújo                 | COLOCADO(A) | ESAC   |             |
| Dinis Miguel Colaço Lopes           | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Viviana Elisete Silva Santos Semedo | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Joana Beatriz Ferreira de Almeida   | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Alexandra Sofia Barreto Almeida     | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Daniela Sofia Santos Calado         | COLOCADO(A) | ESTeSC |             |
| Flávio Pisco Borges                 | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Andreia Filipa Branco de Oliveira   | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Fabiana Daniela Alves Barbosa       | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Rui Miguel Fonseca Marinho          | COLOCADO(A) | ISCAC  |             |
| Gonçalo Santos Sousa                | SUPLENTE    | ISCAC  |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                      | Resultado | UOE    | Observações |
|------------------------------------|-----------|--------|-------------|
| Renan Teixeira de Mattos Rodrigues | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Ines de Bastos Principe            | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Constança de Matos Coelho          | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Ângela Maria Lopes Silva           | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Maria Leonor Silva Caires          | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Magda Ferreira Correia             | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Ana Isabel Leão Martins            | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Ana Catarina Dias de Pinho         | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Lara Figueiral Moreira             | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Pedro Alexandre da Silva Vaz       | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Ana Isabel Tavares da Silva        | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Guilherme Baptista Santos          | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Beatriz Isabel Farinha Nunes       | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Patrícia Lopes Moreira             | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Ana Marta Bastos Valente           | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Diana Verónica Silva Santos        | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Mafalda Cunha de Almeida           | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Mariana Farinha Martins            | SUPLENTE  | ESAC   |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                               | Resultado | UOE    | Observações |
|---|-----------|--------|-------------|
| Tiago Manuel Martins Rodrigues              | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Beatriz Monteiro Alves                      | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Fábio Alexandre Pinto Martinho              | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Maria João Alves Andrade                    | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Mariana Oliveira Noel da Silva              | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Rodrigo Salgado Meireles de Ponte Araujo    | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Pedro Rafael Ameixoeiro Lima                | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Laura Fabiana Leça Caldeira                 | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Henrique Madeira Rocha                      | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Rita Mafalda Alves da Silva                 | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Ricardo Daniel Vera Cruz Medeiros           | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Marta Filipa Gomes Marques                  | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| João Simão Rodrigues Martinho               | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Francisco José Félix da Silva               | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| João Simão Rodrigues Martinho               | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| João Pedro Santos Gonçalves                 | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Rita Araújo de Oliveira                     | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Francisco Modesto Parra de Carvalho Boavida | SUPLENTE  | ISCAC  |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                            | Resultado | UOE    | Observações |
|--|-----------|--------|-------------|
| Lucas Fernandes Cunha                    | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Mariana Loureiro Pais                    | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Mariana Regala Pereira                   | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Patrícia Diógenes Moreira                | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Núria Beatriz de Jesus Mendes            | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Sara Margarida Teixeira Barbosa          | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Miguel Quadros Gonçalves                 | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Sergio Hamadu Cande                      | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Inês da Cunha Mendes                     | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Mariana Sofia Romeiro de Almeida Marques | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Diogo André Moreira Gomes                | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Ana Beatriz Gandres Rocha                | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Carolina Vital Lima                      | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Beatriz Centeio Morgado                  | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Flavia Beatriz Barbosa da Silva          | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Diana Marina Torres Azevedo Moreira      | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Rodrigo Barata Nunes                     | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Bruno Pereira Gaspar                     | SUPLENTE  | ISCAC  |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                           | Resultado | UOE    | Observações |
|---|-----------|--------|-------------|
| Joana Vitória dos Ramos Pestana         | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Artur Figueiras Duarte                  | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Carolina de Almeida Vilares Pereira     | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Marta Mansores dos Santos               | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Maria Costa Rodrigues dos Santos Ferraz | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Tiago Daniel dos Santos Conde           | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Beatriz Santiago Matos                  | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Carmen Beatriz Moreira Amorim           | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Beatriz Isabel de Oliveira Ai-Ai        | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Mariana Pombo Fernandes                 | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Guilherme Henriques Loureiro            | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Gonçalo Luis Carvalho Lopes             | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Rosana Maria Carvalho Marques           | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Joana Inês dos Santos Tavares           | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Mariana Quitéria Martins de Oliveira    | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Beatriz Faria Teixeira                  | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Madalena Mendes Martins                 | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Cristina Ferreira de Aguiar             | SUPLENTE  | ISCAC  |             |



- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                     | Resultado | UOE    | Observações |
|-----------------------------------|-----------|--------|-------------|
| Catarina Isabel Carnaz Monteiro   | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Hugo Silva Rodrigues              | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Simão Rodrigues Furtado           | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| João Pedro dos Santos Soares      | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Samuel Ricardo Pinto Barroso      | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Rita Tavares Neves                | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Joana Margarete Garrido Moutinho  | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Lúcia Menino Pinto                | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Frederico Miguel Ramos Cardoso    | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Miguel Figueiredo Moreira         | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Luísa Margarida Pimentel Ferreira | SUPLENTE  | ESAC   |             |
| Raquel Sofia Machado Garcia       | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Beatriz Filipa Simões Nascimento  | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Lara Gabriela de Noronha Correia  | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Cátia Sofia Jesus Gonçalves       | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Ana Carolina Craveiro Mendes      | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Inês Filipa Oliveira Maltez       | SUPLENTE  | ESTeSC |             |
| Verónica Cecilia Sales Duarte     | SUPLENTE  | ISCAC  |             |



## Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
- 3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
- 4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo                        | Resultado | UOE    | Observações |
|--------------------------------------|-----------|--------|-------------|
| Ema Chaves de Freitas                | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Andre Filipe Pereira Rodrigues       | SUPLENTE  | ISCAC  |             |
| Pedro Luz Godinho Taborda Pignatelli | SUPLENTE  | ESTGOH |             |
| Gonçalo Matos Melro                  | PENDENTE  | ISCAC  |             |
| Pedro Afonso Carvalho Ventura        | PENDENTE  | ISCAC  | *           |
| Rute Xavier Boa Morte                | PENDENTE  | ISCAC  | *           |
| Gabriel Alves Costa                  | PENDENTE  | ISCAC  | *           |
| Catarina Bogodyst                    | PENDENTE  | ISCAC  | *           |
| Daniela Pacheco Costa                | PENDENTE  | ISCAC  | *           |

<sup>\*</sup> Candidatura com informação insuficiente. Será contactado pela Assistente Social da respetiva UOE

Coimbra, 8 de outubro de 2021

O Administrador dos SASIPC

João Lobato